



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de auxiliar de serviços gerais nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos períodos de 27 a 30 de setembro e de 01 a 03 de outubro de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional para auxiliar de serviços gerais com atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.

1.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública externa e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Supervisão e Orientação do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de acordo com o ANEXO I, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições.

### 2. DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do bolsista para auxiliar de serviços gerais.

- a) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.
- b) Manter as salas de aulas e a sede do PRONATEC limpas e arrumadas para o início e término das aulas.
- c) Manter limpo os banheiros do espaço escolar.
- d) Cumprir a carga horária diária de quatro horas dia.
- e) Ajudar em outras atividades na secretaria, quando em horário disponível.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

4.1 Servidores do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e pessoas externas, ambos com experiência conforme exigências no ANEXO I;

4.2 Atender aos requisitos mínimos exigidos para a função, constante no ANEXO II.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o apoio constará de Análise de Curriculum (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II);

5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência em serviços gerais ou auxiliar de limpeza.
- b) Maior idade por ordem decrescente, do mais velho para o mais novo.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias 26 (quinta-feira) a 30 (segunda-feira) de setembro e de 01 (terça-feira) a 03 (quinta-feira) de outubro de 2013, no horário das 08h00min às 11h00min; 14h00min às 17h00min e 19h00min às 21h00min na secretaria do PRONATEC, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO IV);
- Comprovação de auxiliar de serviços gerais ou auxiliar de limpeza (carteira assinada, contra cheque);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos;
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- Para o servidor ativo o candidato deverá entregar a Autorização do Setor de Gestão de Pessoas (ANEXO III).

## 7. DAS VAGAS DO ENCARGO

7.1 As vagas dos bolsistas para o encargo de auxiliar de serviços gerais conforme o ANEXO I.

7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e, conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá e necessidades na Coordenação Geral e Coordenação Adjunta.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Pessoas externas ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias para Apoio às Atividades nos cursos PRONATEC R\$ 18,00 (dezoito reais por hora de 60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR).

II- Pessoas internas ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias para Apoio às Atividades nos cursos PRONATEC R\$ 18,00 (dezoito reais por hora de 60 minutos).

## 9. CRONOGRAMA

9.1 A distribuição das atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno dos bolsistas selecionados para auxiliar de serviços gerais nos cursos PRONATEC, ficará a cargo das Coordenações Geral e Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será automaticamente substituído.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	25/09/2013
Inscrições	26 a 30 /09/2013 e 01 a 03/10/2013

Divulgação do resultado dos selecionados	08/10/2013
Período de apresentação de recurso	09/10/2013 das 14h00min às 17h00min e 19h00min até 21h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	11/10/2013
Resultado final	14/10/2013 a partir das 14h00min.

## 10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Bananeiras, 26/09/2013

Gerson Alves de Azeredo  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO I – Formação e Quadro de vagas

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	06	Ensino fundamental I completo; Experiência em serviços gerais ou auxiliar de limpeza	Matutino, vespertino e noturno (segunda-feira a sábado)	Até 20 horas semanais	Até 400 horas

\*O deslocamento para os setores fica a critério do bolsista selecionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

**ANEXO II - Critérios para julgamento / Auxiliar de Serviços Gerais**

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Ensino fundamental I completo	50 pontos	50 pontos
2. Comprovação de experiência profissional na área de serviços gerais ou auxiliar de limpeza, através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contra cheque	10 pontos por ano trabalho	50 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III- AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTAO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_ h, a desenvolver a função de apoio administrativo/operador de caldeira no PRONATEC, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Auxiliar de Limpeza	
	Matutino
	Vespertino
	Noturno
	Final de Semana (sábado)

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/NIT ou PASEP: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ 1- Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 - Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ (escrever em letra de forma)

2 – Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 27, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é:

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do Campus III.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_ minutos.